

NOTIFICAÇÃO Nº 014/2017

BASE LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 71, I
RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009
LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - PE

GABINETE DO PREFEITO: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

SEC DE FINANÇAS : TELMA CAROLINA MACEDO VALENÇA

PRESIDENTE DA CPL: JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR

CONTROLADOR: JOSÉ ANTONIO SILVA

PERIODO DE REFERENCIA: EXERCÍCIO DE 2017

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SISTEMA DE CONTROLE DE INFORMAÇÕES AO TCE.

Em atendimento à exigência nas Leis Federais nºs 101/2000, 131/2009, Decreto Lei nº 7.185/2010 e Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, **LEI MUNICIPAL Nº 226/2009, LEI MUNICIPAL Nº 247/2010 e Instrução Normativa nº 02/2017**, e ainda, Considerando que conforme alerta do SIOGI – TCE-PE, referente a publicação dos editais de licitação. Inconsistência nos Processos nºs 104/2017, 105/2017, 106/2017 e 107/2017. As inconsistências citadas pelo TCE, estão em desacordo com as Resoluções TC nºs 03/2016, 20/2016, 24/2016, com referencia a alimentação do LICON.

Diante das considerações acima, fica Vossa Senhoria notificado a prestar as informações, com a máxima urgência, alimentando o sistema LICON, em obediência a legislação imposta pelo TCE, para que o Município não fique inadimplente e não incorra multas ao gestor da Unidade Orçamentária.

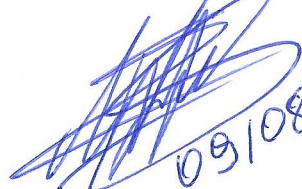
Buique, 09 de agosto de 2017.


JOSE ANTONIO SILVA
Coordenador do Sistema de Controle Interno

*Disputa em
09/08/2017
CABETE 1267*

SECRETARIA DE FINANÇAS BUIQUE
Recebemos em
Hora 13:00
Responsável


Endereço: Rua Jonas Camelo de Almeida, nº 17, Centro - Buíque - PE - CEP: 56520-000 – CNPJ: 10.105.963/0001-03


09/08/17

Alerta de Publicações no DO - Prefeitura Municipal de Buíque (Robô SIOGI)

SIOGI@tce.pe.gov.br

ter 08/08/2017 14:03

Para:siqueirajunior@me.com <siqueirajunior@me.com>;

Cc:anthonyaguia6@hotmail.com <anthonyaguia6@hotmail.com>;

Senhor(a) Jose Siqueira da Silva Junior
Gerenciador(a) do Sistema SAGRES (Módulo de Licitações e Contratos - LICON) - UG: 112-Prefeitura Municipal de Buíque

C/C Controlador(a) Interno: Sr(a). Jose Antonio Silva

Conforme análise realizada em 02/08/2017 às 12:00:55 na base de dados do LICON, observou-se a ausência das informações referentes a Edital(is) Publicado(s) no Diário Oficial por essa Unidade Gestora, a saber:

- Processo Licitatório: 104/2017

- Modalidade : Pregão Presencial nº 40/2017

- Gênero do Objeto : 2-Compras

- Tipo da Publicação : 1-Aviso de Licitação

- Fonte da Publicação : AMUPE

- Descrição do Objeto: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais para a Banda Marcial de Buíque-PE.

- Data da Publicação : 03/08/2017

- Data da Sessão : 15/08/2017

- Valor máx. admitido pela UG : R\$ 63.696,90

=> **Inconsistência:** Edital publicado no D.O. sem a devida alimentação ou formalização dos dados no LICON.

=> **Medida Corretiva:** Inserir/formalizar imediatamente no LICON até a aba Edital, os dados relativos ao edital em epígrafe.

A [RESOLUÇÃO TC Nº 03/2016](#) regulamenta o conteúdo mínimo das publicações pertinentes a licitações e contratos administrativos nos Diários Oficiais realizadas pelos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta Estadual e Municipal de todos os poderes e demais entidades controladas direta e indiretamente pelo Estado de Pernambuco e pelos seus Municípios.

O artigo 5º da [RESOLUÇÃO TC Nº 24/2016](#) estabelece os prazos de alimentação do LICON, conforme discriminado abaixo:

I - até a data da publicação do edital ou expedição do convite, para a formalização dos dados e documentos do processo licitatório relativos à instauração e aos instrumentos convocatórios;

II - até 30 (trinta) dias a contar da data da homologação ou do ato terminativo da licitação, para a formalização dos demais dados e documentos relativos ao processo licitatório;

III - até 10 (dez) dias após a publicação do extrato de dispensa ou de inexigibilidade na imprensa oficial, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para a formalização dos dados e documentos relativos ao processo licitatório;

IV - até 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do contrato, para formalização dos dados e documentos relativos ao contrato; e

V - até 10 (dez) dias após a publicação do extrato, para formalização dos dados e documentos relativos aos termos aditivos celebrados.

O artigo 11 da [RESOLUÇÃO TC Nº 20/2016](#) estabelece ainda que o envio de dados falsos, a omissão de informações, o descumprimento dos layouts estabelecidos ou o descumprimento dos prazos previstos para envio dos dados constituem hipóteses de aplicação de multas pelo TCE-PE, sem prejuízo da lavratura de auto de infração, nos termos, respectivamente, do art. 73 e do § 2º do art. 17, ambas da Lei Estadual nº 12.600/2004 e de ato normativo específico.

Sendo assim, solicitamos a V. Sa. que providencie a imediata alimentação do LICON com os dados relativos ao(s) procedimento(s) licitatório(s) acima citado(s), ou a correção dos dados lançados de forma incompleta ou incorreta no sistema, conforme o caso, acessando o site do [TCE-PE](#) ou diretamente o site do [LICON](#), observando o conteúdo mínimo disciplinado pela Resolução TC Nº 03/2016.>

Além disso, no caso das licitações destinadas à contratação para execução de Obras e/ou Serviços de Engenharia, sugerimos a adoção da rotina de importação das planilhas orçamentárias, utilizando-se o modelo específico para Obras e/ou Serviços de Engenharia (lay-out) disponibilizado na página eletrônica do TCE/PE.

08/08/2017

Email – anthonyaguia6@hotmail.com

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Central de Atendimento SAGRES do TCE/PE através do telefone 0800-2817717 ou acessando o link [Central de Atendimento SAGRES](#).

Eq uipe de Monitoramento do LICON - SAGRES

(E-mail enviado de forma automática. Favor não responder)

Alerta de Publicações no DO - Prefeitura Municipal de Buíque (Robô SIOGI)

SIOGI@tce.pe.gov.br

ter 08/08/2017 13:32

Para:siqueirajunior@me.com <siqueirajunior@me.com>;

Cc:anthonyaguia6@hotmail.com <anthonyaguia6@hotmail.com>;

Senhor(a) Jose Siqueira da Silva Junior
Gerenciador(a) do Sistema SAGRES (Módulo de Licitações e Contratos - LICON) - UG: 112-Prefeitura Municipal de Buíque

C/C Controlador(a) Interno: Sr(a). Jose Antonio Silva

Conforme análise realizada em 03/08/2017 às 12:00:25 na base de dados do LICON, observou-se a ausência das informações referentes a Edital(is) Publicado(s) no Diário Oficial por essa Unidade Gestora , a saber:

- Processo Licitatório: 107/2017

- Modalidade : Concorrência nº 6/2017

- Gênero do Objeto : 4-Outros
- Tipo da Publicação : 1-Aviso de Licitação
- Fonte da Publicação : AMUPE
- Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza urbana e coleta de lixo, no âmbito municipal, conforme solicitação da Secretaria de obras, viação e serviços.
- Data da Publicação : 04/08/2017
- Data da Sessão : 04/09/2017
- Valor máx. admitido pela UG : R\$ 5.980.117,20

=>**Inconsistência**: Edital publicado no D.O. sem a devida alimentação ou formalização dos dados no LICON.

=>**Medida Corretiva**: Inserir/formalizar imediatamente no LICON até a aba Edital, os dados relativos ao edital em epígrafe.

- Processo Licitatório: 105/2017

- Modalidade : Pregão Presencial nº 41/2017

- Gênero do Objeto : 4-Outros
- Tipo da Publicação : 1- Aviso de Licitação
- Fonte da Publicação : AMUPE
- Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de geoprocessamento, recobrimento aerofotogramétrico, perfilhamento a laser aerotransportado, plano diretor de endereçamento postal, levantamento cadastral, implantação e treinamento de sistema de informações geográficas (sig) e elaboração da planta genérica de valores.
- Data da Publicação : 04/08/2017
- Data da Sessão : 17/08/2017
- Valor máx. admitido pela UG : R\$ 572.652,00

=>**Inconsistência**: Edital publicado no D.O. sem a devida alimentação ou formalização dos dados no LICON.

=>**Medida Corretiva**: Inserir/formalizar imediatamente no LICON até a aba Edital, os dados relativos ao edital em epígrafe.

- Processo Licitatório: 106/2017

- Modalidade : Pregão Presencial nº 42/2017

- Gênero do Objeto : 2-Compras
- Tipo da Publicação : 1-Aviso de Licitação
- Fonte da Publicação : AMUPE
- Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção no âmbito da Prefeitura Municipal de Buíque.
- Data da Publicação : 04/08/2017
- Data da Sessão : 21/08/2017

- Valor máx. admitido pela UG : R\$ 1.448.144,20

=>**Inconsistência**: Edital publicado no D.O. sem a devida alimentação ou formalização dos dados no LICON.

=>**Medida Corretiva**: Inserir/formalizar imediatamente no LICON até a aba Edital, os dados relativos ao edital em epígrafe.

A [RESOLUÇÃO TC Nº 03/2016](#) regulamenta o conteúdo mínimo das publicações pertinentes a licitações e contratos administrativos nos Diários Oficiais realizadas pelos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta Estadual e Municipal de todos os poderes e demais entidades controladas direta e indiretamente pelo Estado de Pernambuco e pelos seus Municípios.

O artigo 5º da [RESOLUÇÃO TC Nº 24/2016](#) estabelece os prazos de alimentação do LICON, conforme discriminado abaixo:

- I - até a data da publicação do edital ou expedição do convite, para a formalização dos dados e documentos do processo licitatório relativos à instauração e aos instrumentos convocatórios;
- II - até 30 (trinta) dias a contar da data da homologação ou do ato terminativo da licitação, para a formalização dos demais dados e documentos relativos ao processo licitatório;
- III - até 10 (dez) dias após a publicação do extrato de dispensa ou de inexigibilidade na imprensa oficial, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para a formalização dos dados e documentos relativos ao processo licitatório;
- IV - até 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do contrato, para formalização dos dados e documentos relativos ao contrato; e
- V - até 10 (dez) dias após a publicação do extrato, para formalização dos dados e documentos relativos a os termos aditivos celebrados.

O artigo 11 da [RESOLUÇÃO TC Nº 20/2016](#) estabelece ainda que o envio de dados falsos, a omissão de informações, o descumprimento dos layouts estabelecidos ou o descumprimento dos prazos previstos para envio dos dados constituem hipóteses de aplicação de multas pelo TCE-PE, sem prejuízo da lavratura de auto de infração, nos termos, respectivamente, do art. 73 e do § 2º do art. 17, ambas da Lei Estadual nº 12.600/2004 e de ato normativo específico.

Sendo assim, solicitamos a V. Sa. que providencie a imediata alimentação do LICON com os dados relativos ao(s) procedimento(s) licitatório(s) acima citado(s), ou a correção dos dados lançados de forma incompleta ou incorreta no sistema, conforme o caso, acessando o site do [TCE-PE](#) ou diretamente o site do [LICON](#), observando o conteúdo mínimo disciplinado pela Resolução TC Nº 03/2016.>

Além disso, no caso das licitações destinadas à contratação para execução de Obras e/ou Serviços de Engenharia, sugerimos a adoção da rotina de importação das planilhas orçamentárias, utilizando-se o modelo específico para Obras e/ou Serviços de Engenharia (lay-out) disponibilizado na página eletrônica do TCE/PE.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Central de Atendimento SAGRES do TCE/PE através do telefone 0800-2817717 ou acessando o link [Central de Atendimento SAGRES](#).

Equipe de Monitoramento do LICON - SAGRES

(E-mail enviado de forma automática. Favor não responder)